

NORMAS DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (BIC-Jr) DA FEIRA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA (FECITEC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – CAMPUS UFV FLORESTAL

A Coordenação da FECITEC/*Campus* UFV Florestal vem por meio deste apresentar as Normas para a implementação da bolsa de iniciação científica júnior (BIC-Jr) para os estudantes premiados na FECITEC/*Campus* UFV Florestal.

1. **Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas na modalidade Iniciação Científica Júnior**, processo CNPq número 423567/2021-7, destinadas exclusivamente a projetos e/ou estudantes premiados na 8ª FECITEC/UFV 2022 (edital 01/2016 FECITEC/*Campus* UFV Florestal).
2. **A finalidade das BIC-Jr** é despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.
3. **Requisitos e condições para o estudante:**
 - a) estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas;
 - b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
 - c) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
 - d) apresentar histórico escolar;
 - e) fazer parte da equipe do projeto premiado na 8ª FECITEC com a bolsa BIC-Jr*.

* Quando o projeto for premiado com uma bolsa BIC-Jr para o ano de 2023, mas não tiver nenhum estudante da equipe com matrícula ativa na Educação Básica, o orientador deverá entrar em contato com a Coordenação da FECITEC/UFV, pelo email fecitec@ufv.br.

4. **Requisitos e condições para o pesquisador orientador:**

- a) ter vínculo formal com instituição de ensino e/ou pesquisa;
- b) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- c) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) ser o responsável pelo processo seletivo do estudante que receberá a bolsa BIC-Junior, entre os membros da equipe do projeto contemplado com a bolsa na FECITEC/Campus UFV Florestal, que estavam sob sua orientação;**
- e) providenciar e organizar, junto com o bolsista, toda documentação necessária para a implementação da bolsa.

5. **Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:**

- a) **Ficha de inscrição preenchida com as assinaturas do candidato e do responsável** (autorização dos pais ou responsável, em caso de candidato menor de 18 anos), com os seguintes anexos:
 - i. Histórico escolar atualizado;
 - ii. Comprovante de frequência do ano letivo corrente (2022);
 - iii. Cópia do CPF;
 - iv. Número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil;
 - v. Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

- b) **Ficha de inscrição preenchida com a assinatura do orientador**, com o seguinte anexo: currículo do pesquisador orientador cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

- c) **Termo de Compromisso assinado pelo estudante e orientador e ficha cadastral.**

5.1. As fichas de inscrição e o termo de compromisso, do item 5., estão disponíveis no site do evento: www.fecitec.caf.ufv.br (menu lateral: BOLSAS IC-Jr).

5.2. Toda documentação deverá ser enviada até o dia 15 de dezembro de 2022 para o email: fecitec@ufv.br.

6. **O estudante, com a implementação da bolsa BIC-Junior, assume os seguintes compromissos:**

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito (8) horas semanais;
- b) elaborar e entregar os relatórios de acompanhamento mensal e o relatório final de suas atividades;
- c) apresentar os resultados parciais e/ou finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pelas instituições: escola de educação básica vinculada ao estudante e na FECITEC/UFV 2023;
- d) devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- e) apresentar, até o dia 30 de dezembro de 2023, o Relatório Final de Atividades e os Produtos Desenvolvidos.

7. **O orientador, com a implementação da bolsa BIC-Junior, assume os seguintes compromissos:**

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos por instituições de ensino e/ou pesquisa;
- c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista de iniciação científica;
- e) apresentar no mês subsequente ao término da bolsa o Relatório Final de Atividades e Produtos Desenvolvidos;
- f) comunicar à Coordenação da FECITEC/UFV, até o dia 10 de cada mês, se for necessária a substituição ou o cancelamento da bolsa;
- g) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira/Coordenador da FECITEC/UFV.

8. **A bolsa do estudante será cancelada quando houver:**

- a) interrupção do curso;
 - b) desligamento da escola pública;
 - c) conclusão do ensino médio;
 - d) não tenha apresentado desempenho satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o Programa de trabalho conforme proposto originalmente. A substituição deverá ser solicitada pelo orientador, com justificativa, à Coordenação da FECITEC/UFV.
9. É recomendável a participação dos professores do ensino fundamental, médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos estudantes, sob supervisão do pesquisador orientador.
10. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista, no Banco do Brasil.
11. As bolsas terão vigência de 10 meses, preferencialmente, de fevereiro a dezembro de 2023.
12. A Coordenação da FECITEC/UFV poderá, ao longo da vigência da bolsa, fazer reuniões presenciais ou virtuais com o estudante e/ou seu orientador. Estas reuniões serão previamente agendadas.
13. Este documento teve como base a Resolução Normativa do CNPq (RN-027/2008).

Casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora da FECITEC/UFV.

Florestal, 21 de novembro de 2022.

Coordenação da FECITEC/UFV
Campus UFV Florestal